

DECRETO Nº 10.888, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Substitui membro na Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando os demais elementos constantes no **MI nº 110/2020 – S.M.D.P.P.M.A.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro **Luís Carlos da Costa – RG nº 22.324.390 por Elisangela Lima de Castro – RG nº 28.203.386-5**, para atuar e exercer as atribuições na **Equipe de Apoio de Pregão Presencial**, nomeados pelo Decreto nº 10.811, de 21 de maio de 2020.

Parágrafo único: Os serviços prestados pelos membros serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 2º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.811 de 21 de maio de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ